PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera as Leis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.394/2021 alterada pela Lei nº 3.421/2021, de 17 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, Lei nº 3.422/2021 de 17 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2022, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2022 Plano Plurianual – PPA de 2022/2025:

ÓRGÃO: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0018 – EDUCAÇÃO PARA TODOS
AÇÃO: NOVA – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DE QUIRINÓPOLIS - PDDEQ

Metas	**Unidade de Medida**	**2022**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 3.394/21 alterada pela Lei nº 3.421/21, de 17 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022;*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 639.471,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R$
20	01	12	365	0018	NOVO	101	335043	639.471,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 639.471,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais)** serão utilizados os recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.

Art. 5° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.422/21 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 6° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.394/2021 alterada pela Lei nº 3.421/2021, de 17 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, Lei nº 3.422/2021 de 17 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, especialmente nas inserções e supressões de que trata a presente lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 17 de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDERSON DE PAULA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALMIR ANDRADE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

O projeto de Lei que ora apresentamos a Vossas Excelências refere-se criação de créditos especiais para a criação de projeto atividade e rubricas orçamentárias necessárias para o Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis - PDDEQ, qual disponibiliza recursos financeiros às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de 2022, qual poderá ser aplicado no exercício seguinte, caso os recursos disponibilizados não sejam utilizados na integralidade, de acordo com a regulamentação do programa.

O projeto de Lei ora apresentado, estabelece a abertura de créditos especiais para o custeio da despesa, com o objetivo de prestar assistência financeira suplementar às escolas públicas da educação básica da rede municipal de Quirinópolis, a fim de promover melhorias em sua infraestrutura física, pedagógica, contratação de serviços e material de expediente, com vistas a fortalecer a autogestão escolar.

Esses são alguns aspectos a serem destacados no presente Projeto de Lei de criação dos elementos de despesa do Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis – PDDEQ, incluindo as despesas correntes ora apresentadas e orientando a execução da Lei Orçamentária Anual, enfim, o dinamismo é preponderante para que as ações públicas tenham sucesso que será apreciada por essa egrégia Casa Legislativa,

Entendendo explicitadas matérias, peço o devido respaldo dos Nobres Pares dessa Casa para a sua aprovação, valendo-me do ensejo para expressar meu mais alto apreço.

Assim, espero contar com o apoio dos Senhores.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDERSON DE PAULA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALMIR ANDRADE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento